



TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

1. JUSTIFICATIVA

A abertura do presente processo faz-se necessária em razão da defasagem de pessoal de sepultadores que tem ocorrido na Autarquia nos últimos anos aliado à necessidade extrema decorrente o alto volume de serviços de sepultamentos cujas mortes resultam da pandemia do Covid19, com as regras impostas pela Municipalidade, em razão da pandemia, por intermédio do Decreto nº 59.283/2020 que decretou situação de emergência no Município de São Paulo esta contratação faz-se necessária.

Sabe-se que os serviços funerários são de natureza essencial e não devem sofrer paralisações, entretanto parte dos servidores que exercem a função de sepultador se qualifica no grupo de risco para contágio do coronavírus: são idosos, diabéticos, hipertensos, com problemas cardíacos, problemas respiratórios e doentes renais.

Estão sendo afastados paulatinamente para que o serviço não sofra interrupção e serão substituídos gradativamente ao passo que a contratação emergência se desenrolar.

Diante do risco à exposição ao contágio do coronavírus, a fim de zelar por seus servidores, bem como dar continuidade aos sepultamentos diários no Município de São Paulo, a necessidade da referida contratação emergencial até que se finde a atual pandemia dar-se-á com cláusula resolutiva, até o término da situação de emergência, mantendo assim a continuidade do serviço essencial.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada em trabalhador braçal, para realização dos sepultamentos nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais de responsabilidade



do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, na forma e condições estipuladas.

- 2.1. O serviço será prestado por 220 (duzentos e vinte) trabalhadores braçais para atuar nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais, submetidos a ordens e instruções do administrador da necrópole, todos devidamente qualificados, uniformizados e equipados, com a finalidade de realizar sepultamentos, conforme item 3.
- 2.2. A prestação do serviço deverá ocorrer no período diurno, das 7h às 19h, de segunda a domingo, inclusive feriados e pontos facultativos, até que se finde a situação de emergência decretada pela Prefeitura do Município de São Paulo (Decreto nº 59.283/2020).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

O serviço envolve a alocação, pela empresa, de mão-de-obra capacitada para a execução de sepultamentos terra, gaveta, túmulo de alvenaria com ou sem espaço confinado, construção de carneiras, abertura de covas, sepulturas e jazigos para enterramentos, exumação nos 22 (vinte e dois) cemitérios municipais.

Para sepultamentos deverão carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipular as cordas de sustentação, efetuar o fechamento das sepulturas e gavetas, recobrando-a para assegurar a inviolabilidade de túmulo. Para exumação abertura de túmulo, retirada de restos mortais alojar em caixas ou sacos específicos, identificar e dar destino, além da limpeza que envolve a retirada dos resíduos da exumação e a dispensa dos mesmos em lugar adequado e os demais serviços gerais envolvendo a função do sepultador sob orientação do administrador da unidade (conservação de quadra).

3.1. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

De acordo com a necessidade da Autarquia, o prestador de serviços poderá ser realocado por ordem da chefia.

**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SERVIÇO FUNERÁRIO

1	Centro	Araçá	Av. Dr. Arnaldo, nº 666	3256-6486	Administrador/ Auxiliar
2	Centro	Consolação	Rua Consolação1.660	3256-5919	Administrador/ Auxiliar
3	Centro	São Paulo	Rua Cardeal Arco Verde nº 1217-A	3032-5986	Administrador/ Auxiliar
4	Centro	Vila Mariana	Av. Lacerda Franco, nº 2.012	5573-3017	Administrador/ Auxiliar
5	Leste	Itaquera	Rua Serra de São Domingos, nº 1.597	2524-6029	Administrador/ Auxiliar
6	Leste	Lageado	Estrada do Lageado Velho, 1490	2527-8174	Administrador/ Auxiliar
7	Leste	Penha	Av. Amador Bueno da Veiga	2647-2947	Administrador/ Auxiliar
8	Leste	Quarta Parada	Av. Salim Farah Maluf s/nº	2601-9697	Administrador/ Auxiliar
9	Leste	São Pedro	Av. Francisco Falconi, nº 837	2341-9774	Administrador/ Auxiliar
10	Leste	Saudade	Rua Candido de Carvalho, 60	2054-0715	Administrador/ Auxiliar
11	Leste	Vila Formosa I	Av. Flor de Vila Formosa, s/nº	2781-3755	Administrador/ Auxiliar
12	Leste	Vila Formosa II	Av. João XXIII, nº 2.537	2783-1047	Administrador/ Auxiliar



13	Norte	Dom Bosco/Perus	Estrada do Pinheirinho, nº 860	3917-0893	Administrador/ Auxiliar
14	Norte	Freguesia do Ó	Av. Itaberaba, 250	3932-1786	Administrador/ Auxiliar
15	Norte	Santana	Rua Nova dos Portugueses, 141	2256-5570	Administrador/ Auxiliar
16	Norte	Tremembé	Av. M ^a . Amália L. de Azevedo, nº 2.930	2203-8258	Administrador/ Auxiliar
17	Norte	V.N.Cachoeirinha	Rua João Marcelino Branco, s/nº	3859-4583	Administrador/ Auxiliar
18	Oeste	Lapa	Rua Bérqson, nº 347	3834-7936	Administrador/ Auxiliar
19	Sul	Campo Grande	Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 1.371	5632-0149	Administrador/ Auxiliar
20	Sul	Parelheiros	Rua Amaro de Pontes nº 237	5920-8275	Administrador/ Auxiliar
21	Sul	Santo Amaro	Rua Min.Cardoso Alves, 186	5687-6074	Administrador/ Auxiliar
22	Sul	São Luiz	Rua Antonio de Sena, nº 82	5511-9619	Administrador/ Auxiliar

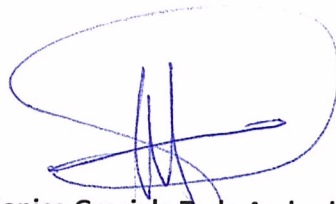
3.3. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS:

Os equipamentos, ferramentas e utensílios deverão ser fornecidos pela empresa para execução dos serviços e mantidos em estado de conservação e quantidades adequadas durante a vigência do contrato, visando à perfeita execução dos serviços e preservando o bem-estar dos profissionais.



4. PRAZO

A vigência para a prestação dos serviços será de até 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, com cláusula resolutiva.



Monica Graciela T. de Andrade
Departamento Técnico de Cemitérios
Diretora